LEI Nº. 1474
DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 028/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 1409, de 22 de Outubro de 2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2018

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE DESENV. E AÇÃO SOCIAL

Código da Unidade: 02.06.04

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência a Criança e Adolescente

Código da Sub-função: 243

Programa – GESTÃO DO DEPTO. DE DESENV. E AÇÃO SOCIAL

Código do Programa: 0015

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Atividade: MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código do(a) ATIVIDADE: 2067

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br